



## **Comissão Tributação, Finanças e Orçamento**

### **PARECER N° 51/2025**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n° 49/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, após análise do Projeto de Lei n° 49/2025, que **autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, destinado à execução do **Convênio n° 168/2025 – Programa Estradas da Integração**, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

O projeto atende aos critérios da Lei Federal n° 4.320/64, tendo como fonte de recurso o **excesso de arrecadação**, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III da referida norma. A abertura do crédito visa aquisição de equipamentos e material permanente, conforme justificado.

Assim, esta Comissão opina **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei n° 49/2025.

  
SERGIO RODRIGUES  
**Presidente**

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
**Relator**

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## **Comissão Tributação, Finanças e Orçamento**

### **PARECER N° 52/2025**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (**23/07/2025**), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n°50/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).


O Projeto de Lei n° 50/2025 propõe a **abertura de crédito especial no valor de até R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais)** para ações da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos de **excesso de arrecadação de repasses estaduais**.

A análise demonstra que a proposta é compatível com a legislação orçamentária vigente e atende ao interesse público, visando a execução de programas vinculados às Resoluções SESA n° 709 e 905/2025 e ações do CEDCA/PR.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei n° 50/2025.

  
SERGIO RODRIGUES  
**Presidente**

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
**Relator**

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
**Membro**



## **Comissão Tributação, Finanças e Orçamento**

### **PARECER Nº 53/2025**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 51/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 240.964,40 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Trata-se do Projeto de Lei nº 51/2025, que **autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 240.964,40 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, com recursos provenientes de **anulação de dotações orçamentárias**.

A suplementação objetiva realocar dotações já existentes, em razão da **criação da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, sem impactar o orçamento total aprovado.

Cumpridas as exigências da legislação aplicável, esta Comissão entende que a proposta está em conformidade com o ordenamento orçamentário, razão pela qual opina **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei nº 51/2025.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025

SERGIO RODRIGUES  
**Presidente**

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
**Relator**

GILMAR AMARANTE TORRES  
**Membro**



## **Comissão Tributação, Finanças e Orçamento**

### **PARECER N° 55/2025**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (**23/07/2025**), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n°53/2025. **SÚMULA:** Autoriza o Município de Diamante do Norte e aceitar a doação de áreas de terras destinadas a instalação de poços artesianos para abastecimentos comunitario, e dá outras providencias.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei n° 53/2025, que autoriza o Município a aceitar a doação de duas áreas rurais para fins de instalação de poços artesianos.

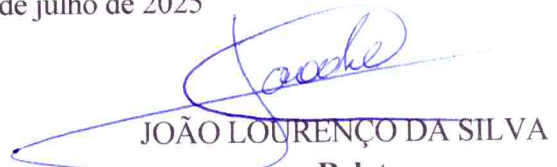
A matéria não cria despesas diretas para o Município com a doação em si, tampouco implica renúncia de receita ou qualquer ônus financeiro, conforme especificado no art. 4° do projeto, que determina que a aceitação não acarretará obrigação de indenização ou encargos ao ente público. Além disso, trata-se de uma medida que favorece diretamente o atendimento de necessidades básicas da população rural, especialmente no que tange ao acesso à água potável.

Do ponto de vista orçamentário, o projeto está em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento público, visto que viabiliza parcerias com o Governo do Estado para perfuração dos poços, conforme mencionado na Mensagem Justificativa.

Considerando o impacto positivo e a ausência de comprometimento orçamentário imediato, esta Comissão emite **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 53/2025**.

  
SERGIO RODRIGUES  
**Presidente**

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
**Relator**

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
**Membro**



## **Comissão Tributação, Finanças e Orçamento**

### **PARECER N° 54/2025**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n°52/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).

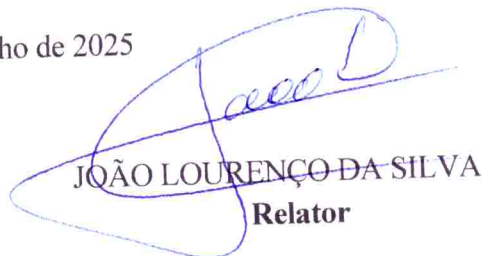
O Projeto de Lei n° 52/2025 visa a **abertura de crédito especial no valor de até R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)**, para execução do **Contrato de Repasse n° 961540/2024, com o Ministério do Turismo**, que tem por objeto a construção de infraestrutura na orla do Rio Paranapanema.

Os recursos utilizados advêm de **excesso de arrecadação**, de acordo com o art. 43 da Lei n° 4.320/64. A proposta está devidamente instruída, com justificativa plausível e respaldo legal.

Assim, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei n° 52/2025.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025

  
SERGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro